



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 422/2018
De 30 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJA NOVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGREJA NOVA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, fundada em 14 de outubro de 1998, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 02.791.546/0001 - 33, com sua sede e foro na Rua Alto do Cruzeiro, n° 488, Centro no Município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Art. 2° - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3° - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I. Altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

II. Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;

III. Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;

IV. Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

V. Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 4º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de constituição da tratada associação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Verônica Dantas Lima e Silva
Prefeitura do município de Igreja Nova